

Resolução nº : 6825/99
Protocolo nº : 119448/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência à Inspetoria Geral de Arrecadação da Coordenadoria da Receita do Estado, Setor de Dívida Ativa, para ciência do contido na Informação nº 101/99 da Diretoria de Tomada de Contas deste Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente